

JUSTIFICATIVA

Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e espaços com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades ministradas pelo corpo docente, bem como para o desenvolvimento das atividades dos servidores públicos. Direito este garantido em nossa Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

Nesse âmbito soma-se um conjunto de fatores que levam a uma educação de qualidade, dentre os quais se destacam os ambientes em que são ministradas as aulas e também os espaços onde ocorre o preparo da merenda escolar oferecida aos alunos.

Motivo pelo qual a Coordenação de Apoio Operacional e Logístico efetuou um levantamento minucioso do material permanente tipo: mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos existentes nas unidades escolares municipais e na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, restando configurado que a maioria dos bens encontram-se em estado de depreciação visível com vida útil comprometida.

É de se destacar ainda, que existe a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em garantir à funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de aula com instalações funcionando adequadamente.

Não obstante, faz-se necessário também, viabilizar melhores condições no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores da Sede, com espaços devidamente estruturados com bens que proporcionem maior conforto, organização e agilidade no desempenho de suas funções.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais bens para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Marituba/PA, conforme Termo de Referência que segue em anexo com as devidas especificações e quantitativos, levando-se



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO**

em consideração informações de aquisições anteriores para subsidiar a presente contratação.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marituba (PA), 10 de setembro de 2018.

JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenação de Apoio Operacional e Logístico – CAOL